

Seleção Pública

Sistema: Gestão Empresarial Versão: 01

Vigência: 01/06/2006

06.05.03

SUMÁRIO

Código:

1.	OBJETIVO	2
2.	ABRANGÊNCIA	2
	2.1. ÁREA RESPONSÁVEL	2
	2.2. ÁREAS ENVOLVIDAS	2
3.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
4.	CONCEITOS	2
	4.1. Seleção	2
	4.2. PROCESSO SELETIVO	2
	4.3. PERFIL DO CANDIDATO	3
	4.4. Edital	3
5.	DIRETRIZES	3
	5.1. IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS	3
	5.2. Seleção	3
6.	PROCEDIMENTO	4
	6.1. IDENTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DA VAGA	4
	6.2. Caracterização das Vagas	4
	6.3. REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA	4
7.	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	5
8.	ANEXOS	5
_	A COIN A TUDA C	_



Seleção Pública						
	Código:	06.05.03				
Sistema: Gestão Empresarial	Versão:	01				
	Vigência:	01/06/2006				

1. OBJETIVO

Estabelecer normas e procedimentos de recrutamento e seleção de candidatos externos à Empresa, para o suprimento de vagas disponíveis e aprovadas.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Área Responsável

Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

2.2. Áreas Envolvidas

- Presidência
- Departamento Jurídico
- Departamento de Comunicação
- Divisão de Administração de Recursos Humanos
- Departamento de Suprimentos

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Manual de Delegação de Autoridade MDA
- Norma 06.05.49 Exames Médicos Admissionais
- Norma 06.05.30 Admissão e Readmissão de Pessoal
- Decreto N° 31.364, de 05 de abril de 1990
- Decreto N° 41.892, de 26 de junho de 1997
- Lei N° 8.213, de 24 de julho de 1991 Art. 93
- Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999
- Deliberação CODEC N° 01, de 12 de setembro de 1991
- Lei 7.853/89
- Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997
- Notificação Recomendatória N° 2.517/2003 do Ministério Público do Trabalho
- Título III Capítulo VIII da Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado de São Paulo
- Proposta de abertura de processo seletivo aprovada pelo Governador do Estado
- Lei 8.666/93
- Ofício Circular CODEC/CEDC n° 100/2004
- TAC Termo de Ajustamento de Conduta MPT

4. CONCEITOS

4.1. Seleção

É o processo de escolha entre candidatos a ocupar determinada vaga na Empresa, embasado em critérios científicos.

4.2. Processo Seletivo



Seleção Pública						
	Código: 06.05.03					
Sistema: Gestão Empresarial	Versão: 01					
·	Vigência: 01/06/2006					

É o conjunto de procedimentos que se inicia na inscrição e termina com a escolha final do candidato a ocupar a vaga para a qual concorreu, obedecidos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

4.3. Perfil do Candidato

É o conjunto de características necessárias para desempenho e adaptação do indivíduo ao contexto da função a ser exercida.

4.4. Edital

É o anúncio público contendo informações e regras de qualquer etapa da Seleção Pública tais como: a existência e quantidade de vagas, critérios de seleção, resultados das fases de avaliação, convocação de candidatos, homologação, etc.

5. DIRETRIZES

5.1. Identificação das vagas

As Diretoria em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos avaliam e concluem pela necessidade de criação ou reposição de vagas por meio de Seleção Pública.

5.2. Seleção

- **5.2.1.** O Processo de Seleção Pública tem início com a proposta de abertura de processo seletivo aprovada pelo Governador do Estado.
- **5.2.2.** Todas as etapas de avaliação dos candidatos são realizadas por entidade contratada para esse fim, seguindo critérios da Lei 8.666/93, com exceção da Avaliação Médica que segue norma interna vigente.
- **5.2.3.** O Edital de abertura das inscrições deve prever, além das informações básicas, também: benefícios, critérios de desempate, situação administrativa e salarial para candidatos empregados da empresa, responsabilidades da empresa quanto aos custos do candidato participante na seleção pública e na eventual admissão, a não obrigatoriedade de contratação dos candidatos, prazo de validade do concurso.
- **5.2.4.** O Edital de abertura das inscrições deve conter capítulo específico sobre vagas para deficientes, conforme Decreto N° 3.298 de 20/12/1999.
- **5.2.5.** São divulgadas por meio de Editais, publicados no Diário Oficial do Estado e nos principais jornais do Estado, todas as informações relativas a: abertura de inscrição, convocação para provas ou avaliações, local das provas, gabaritos de avaliações, resultados de avaliações e resultado final dos habilitados.

Seleção Pública					
	Código:	06.05.03			
Sistema: Gestão Empresarial	Versão:	01			
•	Vigência:	01/06/2006			

5.2.6. O resultado final dos candidatos habilitados é homologado por meio de Ato Homologatório do Presidente da Empresa, publicado no Diário Oficial do Estado.

6. PROCEDIMENTO

6.1. Identificação e aprovação da vaga

- **6.1.1.** As Diretorias em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos avaliam e concluem pela necessidade de criação ou reposição de vagas por meio de Seleção Pública.
- **6.1.2.** O Departamento de Recursos Humanos apresenta a necessidade ao Presidente solicitando autorização para iniciar o processo de solicitação de análise de pedido de admissão e contratação de pessoal pelo CODEC e Governo do Estado.
- **6.1.3.** A Divisão de Administração de Recursos Humanos prepara toda documentação necessária de acordo com o Ofício Circular CODEC/CED N° 100/2004.
- **6.1.4.** A documentação segue o seguinte fluxo:
- Presidência,
- Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento,
- CODEC.
- Governo do Estado.

6.2. Caracterização das Vagas

Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

- **6.2.1.** Define com a área detentora da vaga, as atribuições e o perfil do candidato.
- **6.2.2.** Define com a Divisão de Administração de Recursos Humanos, salário, horário de trabalho, vantagens salariais e exigências legais e demais requisitos constantes da estrutura de cargos e salários da Empresa relativos ao cargo em seleção.

6.3. Realização da Seleção Pública

Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Seleção Pública					
	Código: 06.05.03				
Sistema: Gestão Empresarial	Versão: 01				
	Vigência: 01/06/2006				

- **6.3.1.** Prepara a documentação necessária para contratação de Instituição que realizará o processo de consultoria, recrutamento, avaliação, correção e emissão de listagens referentes à Seleção Pública, obedecendo norma interna e critérios da Lei 8.666/93.
- **6.3.2.** Encaminha o processo para o Departamento de Suprimentos para a contratação da empresa de consultoria.
- **6.3.3.** Define com a instituição contratada a estratégia de avaliação de cada vaga, bem como o cronograma de realização.
- **6.3.4.** Elabora minuta de Edital e submete à apreciação da área detentora da vaga, Divisão de Administração de Recursos Humanos, Departamento de Recursos Humanos e. por último, do Departamento Jurídico.
- **6.3.5.** Encaminha ao Departamento de Recursos Humanos que solicita ao Presidente a assinatura do Edital, e o encaminha para o Departamento de Comunicação para publicação.
- **6.3.6.** Acompanha todas as etapas da Seleção Pública conduzidas pela instituição contratada, até a publicação do Edital dos candidatos aprovados.
- **6.3.7.** Convoca os candidatos, para Avaliação Médica, por meio de telegrama.
- **6.3.8.** Encaminha os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores à Divisão de Administração de Recursos Humanos, para admissão ou readmissão, segundo Norma 06.05.30.

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 01 – 01/06/2006 – Implantação da norma.

8. ANEXOS

Não aplicável.

9. ASSINATURAS

Dubravka Sidonija Suto Departamento de Recursos Humanos Guilherme Augusto Cirne de Toledo Presidente